

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2022



Museu Cabangu – Casa onde nasceu Alberto Santos Dumont



Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N°

de

de 2021.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos Dumont para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2° - O orçamento do Município de Santos Dumont, estima a receita em R\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.127.525,00
Contribuições	3.200.000,00
Receita Patrimonial	517.500,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	105.154.310,00
Outras Receitas Correntes	200.700,00
SUBTOTAL	120.220.035,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-11.777.035,00
SUBTOTAL	-11.777.035,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	30.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	477.000,00
SUBTOTAL	557.000,00
TOTAL GERAL	109.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais

Art.4º - As despesas do Município de Santos Dumont serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo	
Legislativa	3.928.400,00
Judiciária	1.234.210,00
Administração	13.318.696,45
Defesa Nacional	99.105,00
Segurança Pública	227.540,00
Assistência Social	3.266.275,80
Previdência Social	3.980.000,00
Saúde	35.578.860,25
Educação	31.357.445,00
Cultura	1.642.555,00
Urbanismo	3.493.450,00
Habitação	191.475,00
Saneamento	317.380,00
Gestão Ambiental	554.645,00
Agricultura	2.595.240,00
Comércio e Serviços	56.505,00
Comunicações	22.252,50
Energia	3.200.000,00
Transporte	1.302.602,50
Desporto e Lazer	483.362,50
Encargos Especiais	2.100.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	109.000.000,00

Despesas por Unidades de Governo	
Câmara Municipal	3.928.400,00
Gabinete do Prefeito	849.700,00
Procuradoria Jurídica	1.234.210,00
Secretaria de Administração	10.264.010,00
Secretaria de Finanças	2.054.875,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	14.189.826,45
Secretaria Mun. de Desenvolv. Social e Combate As Drogas	3.342.865,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	33.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	35.578.860,25
Secretaria de Agricultura	2.635.605,00
Comissão Central do Sistema de Controle Interno	318.885,00
Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	778.972,50
Secretaria Municipal de Modernização Administrativa	241.750,00
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	582.040,00
TOTAL GERAL	109.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Estado de Minas Gerais

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	56.648.506,11
Juros e Encargos Da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes	46.166.329,65
SUBTOTAL	102.834.835,76
Despesas de Capital	
Investimentos	5.623.414,24
Inversões Financeiras	161.750,00
Amortização Da Dívida	330.000,00
SUBTOTAL	6.115.164,24
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL GERAL	109.000.000,00

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem por cento) do total do orçamento.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art.6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 24 de Setembro de 2021.

Carlos Alberto De Azevedo
Prefeito Municipal